

**ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – EGF
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS EM SAÚDE**

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 01/2026
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE
(MPPPS)
2ª Turma Temática de Rondônia**

**ERRATA Nº 02 – ALTERAÇÃO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO PARA
INSCRIÇÃO**

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Chamada Pública Nº 01/2026 do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde retifica a chamada pública nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. Todos os documentos, exceto o Formulário para Análise de Currículo, deverão estar no formato PDF, ter no máximo 5MB e serem legíveis. São necessários os seguintes documentos:

9.1.1. Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) (frente e verso) em que conste o campo naturalidade e dentro do prazo de validade.

9.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso na mesma folha. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade; em caso de pessoa estrangeira, anexar passaporte (com visto de permanência ou de estudante no Brasil (frente e verso em arquivo único).

9.1.3. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.

9.1.4. Diploma de graduação (frente e verso). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição da pessoa candidata, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior 06/07/2025. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.1.5. Currículo Lattes (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/>), digitalizado em formato PDF.

ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – EGF
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS EM SAÚDE

9.1.6. Anteprojeto de pesquisa (proposta preliminar de trabalho) conforme item 11.4 e Anexo XI.

9.1.7. Formulário de análise de currículo preenchido pela pessoa candidata conforme Anexo X. Leia-se no sistema de inscrição SIEF: Comprovante de publicação científica

9.1.7.1. A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Formulário de Análise de Currículo (Anexo X) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.1.8. Carta de anuência, devidamente assinada pelo gestor competente (chefia imediata) ou seu substituto legal que ateste o efetivo exercício e vínculo nos órgãos indicados no item 3.1 desta chamada pública, conforme modelo apresentado no Anexo XII. Leia-se no sistema de inscrição “Carta de Chefia Imediata”

9.2. Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.

9.3. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar até 3 (três) pretensos(as) orientadores(as), dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

9.4. As pessoas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, previstas no item 5 deste Processo Seletivo, deverão apresentar, devidamente preenchidos, os seguintes formulários: Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD) (Anexo II), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (Anexo III), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas (Anexo IV e V), ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas de Identidade Trans¹ (Anexo VI). Esses formulários estão disponíveis nesta chamada pública para preenchimento e apresentação no momento da inscrição.

9.5. As pessoas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação, devidamente preenchido, cujo formulário está disponível no Anexo VII para apresentação no momento da inscrição.

9.6. O Termo de Uso de Voz e Imagem, cujo preenchimento está disponível no Anexo XIV assim como a Declaração de Veracidade (Anexo VIII), são de preenchimento obrigatório. Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br). Informa-se ainda que o Anexo VIII deverá ser preenchido com a marcação de todos os campos relativos aos documentos enviados pela pessoa candidata durante o preenchimento do formulário de inscrição.

9.7. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

9.8. Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – EGF
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS EM SAÚDE

9.9. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9.10. A pessoa candidata poderá acompanhar o andamento do processo seletivo por meio de seu número de inscrição.

LEIA-SE:

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. Todos os documentos, exceto o Formulário para Análise de Currículo, deverão estar no formato PDF, ter no máximo 5MB e serem legíveis. São necessários os seguintes documentos:

9.1.1. Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) (frente e verso) em que conste o campo naturalidade e dentro do prazo de validade.

9.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso na mesma folha. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade; em caso de pessoa estrangeira, anexar passaporte (com visto de permanência ou de estudante no Brasil (frente e verso em arquivo único).

9.1.3. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.

9.1.4. Diploma de graduação (frente e verso). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição da pessoa candidata, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior 06/07/2025. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.1.5. Currículo Lattes (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/>), digitalizado em formato PDF.

9.1.6. Anteprojeto de pesquisa (proposta preliminar de trabalho) conforme item 11.4 e Anexo XI.

9.1.7. Formulário de análise de currículo preenchido pela pessoa candidata conforme Anexo X. Leia-se no sistema de inscrição SIEF: Comprovante de publicação científica.

9.1.7.1. A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Formulário de Análise de Currículo (Anexo X) devidamente preenchido, juntamente com a

ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – EGF
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS EM SAÚDE

documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.1.8. Carta de anuência, devidamente assinada pelo gestor competente (chefia imediata) ou seu substituto legal que ateste o efetivo exercício e vínculo nos órgãos indicados no item 3.1 desta chamada pública, conforme modelo apresentado no Anexo XII. Leia-se no sistema de inscrição “Carta de Chefia Imediata”.

9.1.9. O Termo de Uso de Voz e Imagem, cujo preenchimento está disponível no Anexo XIV assim como a Declaração de Veracidade (Anexo VIII), são de preenchimento obrigatório. Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br). Informa-se ainda que o Anexo VIII deverá ser preenchido com a marcação de todos os campos relativos aos documentos enviados pela pessoa candidata durante o preenchimento do formulário de inscrição.

9.1.10. Autodeclaração De Vínculo (Anexo XIII). Leia-se no sistema de inscrição Comprovante de vínculo.

9.2. Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.

9.3. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar até 3 (três) pretendentes(as) orientadores(as), dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

9.4. As pessoas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, previstas no item 5 deste Processo Seletivo, deverão apresentar, devidamente preenchidos, os seguintes formulários: Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD) (Anexo II), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (Anexo III), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas (Anexo IV e V), ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas de Identidade Trans (Anexo VI). Esses formulários estão disponíveis nesta chamada pública para preenchimento e apresentação no momento da inscrição.

9.5. As pessoas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação, devidamente preenchido, cujo formulário está disponível no Anexo VII para apresentação no momento da inscrição.

9.6. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

9.7. Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

9.8. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – EGF
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS
PÚBLICAS EM SAÚDE

9.9. A pessoa candidata poderá acompanhar o andamento do processo seletivo por meio de seu número de inscrição.

Registre-se.

Publique-se.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE
ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ BRASÍLIA – EGF